

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES VEICULARES E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.2. Especificação dos Produtos

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam no ANEXO I do Edital.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.029/2023, de 14 de dezembro de 2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.4. Do prazo de vigência

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.4.2. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado sucessivamente por igual período, respeitada a vigência máxima decenal

1.4.3. Eventuais prorrogações ou alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e na Lei Federal nº 14.1333/2021.

1.5. Da estimativa de contratação

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Ser	864	Contratação de empresa especializada para instalação de módulos/sistemas de rastreador veicular, com fornecimento de software de gerenciamento. Equipamentos em regime de comodato.	47,00	40.608,00
				TOTAL	R\$40.608,00

**OBS 1: a quantidade constante da tabela acima, foi obtida da seguinte forma:
Quantidade de meses/exercício x Quantidade de veículos: 12 x 72= 864/ano.**

OBS 2: o pagamento será realizado pelos equipamentos instalados, as futuras aquisições só poderão ser cobradas a partir de sua instalação.

1.5.1. Relação de veículos e equipamentos (em uso e futuras aquisições) a serem instalados os equipamentos, conforme informado pelas secretarias municipais:

Item	Veículo - Administração	Placa
1	Ford Focus	QJF-6897

2	Ford KA	RAG-1205
3	VW Polo Sedan	KNY-3B36
4	Nissan Livina	MLY-5F83
5	GM Onix	RXZ-4C95
6	Futura aquisição	

Item	Veículo – Assistência Social	Placa
1	MB Sprinter	QJV-7324
2	Ford KA	QIY-0495
3	GM Onix	QJG-5109
4	GM Montana	RDS-4D68
5	GM Spin	RYL-8C27

Item	Veículo – Educação	Placa
1	Hiunday HB20	QJH-9134
2	Fiat Strada	RXP-2H54
3	VW Gol	MFP-6077
4	Renault Logan	QHP-1733
5	Fiat Palio Weekend	MMM-2063
6	Renault Master	QJM-9417
7	Agrale Micro Ônibus	MEF-3122
8	MB Micro Ônibus	RXL-9F93
9	VW Micro Ônibus	QJU-2688
10	VW Micro Ônibus	QJZ-5445
11		

Item	Veículo - Saúde	Placa
1	Fiat Cronos	RXL-7B95
2	GM Onix	RLP-5F27
3	GM Onix	RXZ-4D55
4	VW Voyage	QIJ-6003
5	VW Voyage	QII-4808
6	GM Spin	QTK-4636
7	GM Spin	QJX-9963
8	GM Spin	RKW-1E95
9	GM Spin	RYL-8D23
10	GM Onix	RYL-7F85
11	Chery QQ	QIJ-5618
12	Chery QQ	QIW-9849
13	Hiunday HB20	QJX-4886
14	MB Sprinter	RXZ-2F31
15	MB Sprinter	QJR-6426
16	MB Sprinter	RXR-9F49
17	Renault Master	QYQ-7C35
18	MB Sprinter	RAD-6511
19	Renault Kangoo	QJD-8108
20	GM Onix	RXO-8J55
21	Futura aquisição	
22	Futura aquisição	

Item	Veículo - Infraestrutura	Placa
1	GM Montana	RKW-4G42
2	VW Saveiro	QIS-4766
3	Fiat Strada	RYB-0H15
4	Fiat Strada	RYB-0H55
5	Fiat Toro	RYF-2E10

6	Ford Transit	MHR-8535
7	Iveco Comboio	RXM-3H99
8	Ford Cargo 2428 Tanque	MII-8C54
9	Ford Cargo 2629 Caçamba	QJJ-2B58
10	Ford Cargo 2629 Prancha	QIS-6955
11	Iveco Tector 240E28 Caçamba	QIZ-1681
12	MB Atron 2429K Caçamba	OKH-0G15
13	MB LK 1313 Caçamba	LWS-0386
14	MB Atego 2730 CE Caçamba	SXH-8H13
15	Escavadeira hidráulica XCMG	150
16	Escavadeira hidráulica Hiunday	140
17	Mini carregadeira CAT	236
18	Motoniveladora XCMG	180
19	Motoniveladora Case	845B
20	Retroescavadeira Randon	406
21	Retroescavadeira JCB	3CX
22	Rolo compactador XCMG	XSB0123

Item	Veículo - Agricultura	Placa
1	Renault Clio	QHX-8097
2	VW Voyage	QII-4988
3	Fiat Strada	RYB-0F45
4	Fiat Strada	RYB-0H85
5	Ford F-4000	MHQ-7217
6	Iveco Tector 27320 Caçamba	RYX-1J98

2. JUSTIFICATIVA

2.1. PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

c. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar após levantamento efetuado pelas secretarias municipais,

chegou-se a conclusão da necessidade de instalação imediata em 68 veículos e equipamentos, mas já elencado no futuro processo licitatório a previsão de aquisições, no total de 04 (quatro) unidades, totalizando um total pretendido de 72 veículos e equipamentos. Existe a dificuldade dos órgãos gerenciadores na observação em tempo real, dificultando situações de logística e acompanhamento de onde se encontra cada veículo. Para ser possível o aprimoramento da gestão da frota municipal, é necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, para obter maior controle de itinerários, quilometragem, localização, despesas com combustíveis, regime de trabalho dos veículos e máquinas, oferecendo maior segurança aos motoristas, além de dar mais eficiência e economicidade aos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na instalação de módulos rastreadores veiculares e fornecimento de software para gerenciamento. A referida contratação inclui a locação mensal de software de rastreamento veicular, incluindo o fornecimento dos equipamentos (em regime de comodato), componentes, licença de uso do software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.

4.2. Das Entidades Participantes

4.2.1. São entidades participantes do presente certame:

CNPJ	ENTIDADE
82.939.414/0001-45	Município de Catanduvas - SC
10.391.817/0001-91	Fundo Municipal de Saúde

4.3. Da Execução

4.3.1. O início do prazo para execução dos serviços se dará em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da Solicitação de Fornecimento.

4.3.2. A empresa deverá apresentar ao fiscal de contrato, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o cronograma para instalação e para treinamento dos usuários dos equipamentos e do sistema.

4.3.3. A instalação dos módulos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação das Secretarias e de acordo com a necessidade das mesmas, correndo todos os custos (inclusive de deslocamento) por parte da contratada.

4.3.4. A instalação/desinstalação deverá ser realizada junto as Secretarias Municipais ou em outro local a ser designado pelo fiscal do contrato.

4.3.5. A partir da primeira instalação realizada, os aparelhos poderão ser retirados e instalados em outros veículos e máquinas, de acordo com a necessidade da Secretaria sem ônus para a contratante.

4.3.6. Findo o contrato, a desinstalação dos equipamentos será realizada sem custos à contratante.

4.3.7. Não deverão ser cobrados novos rastreadores, em caso de defeito no equipamento, avaria - proveniente de acidente com o veículo, ou em caso de furto.

4.3.8. A empresa deverá dispor de serviço de atendimento 24 horas, 7 dias da semana ou outro canal de comunicação gratuito, para dar suporte aos usuários.

4.3.9. O canal de atendimento deverá funcionar de segunda a sexta, em horário comercial.

4.4. Do Recebimento

4.4.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

4.4.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

4.4.3. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;

4.4.4. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

4.4.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

4.4.6. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

a. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 03 (três) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

4.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4.8. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

4.5. Da garantia e Assistência Técnica

4.5.1. A empresa contratada deverá providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no edital.

a. A contratada deverá providenciar a substituição integral do produto ofertado, por outro novo, da mesma marca modelo e configuração técnica originalmente proposta, caso o mesmo apresente um mesmo defeito por mais de 03 (três) vezes, exceto nos casos decorrentes de uso indevido.

b. O prazo para substituição integral será de até 03 (três) dias úteis;

4.5.2. A contratada deverá possuir mão-de-obra e estrutura física, própria ou de terceiros documental e legalmente contratada para instalação, manutenção preventiva e corretiva dos rastreadores no município de Catanduvas – SC, a qual deve ser efetivamente instalada, e encontrar-se perfeitamente operacional no prazo máximo de 10 dias, após aprovação e liberação do cronograma a ser submetido à fiscalização do contrato pelo responsável.

4.5.3. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros e/ou ao Município referente à entrega e instalação dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.5.4. A instalação será executada observando-se a boa geometria em alinhamentos, prumos, níveis, esquadros, angulações e demais procedimentos necessários para o serviço solicitado, além de efetuar percursos que minimizem a interferência estética do sistema.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.7. Da especificação do sistema

4.7.1. O sistema deverá apresentar as seguintes características:

- a. Acesso online ao sistema de rastreo, com visualização de mapa para localização e rastreo do veículo;
- b. Rastreo em tempo real;
- c. Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL; - Transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS (incluindo aplicativo para sistema operacional (Android / Smartphone) com software via web acessado por meio de conexão de dados segura entre o computador do usuário e os servidores que abrigam o site da CONTRATADA (conexão "https://"), integrando logística e gerenciamento de frota e motoristas, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência;
- d. Idioma do sistema em Português;
- e. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- f. Status do veículo: Ignição. Motor ligado. Veículo parado ou em movimento, hodômetros, velocidade, placa, grupo ao qual ele pertence;
- g. Traçado em movimento;
- h. Status GPS ligado/desligado;
- i. Descrição do veículo;
- j. Latitude/longitude;
- k. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
- l. Data e hora da última atualização;
- m. Direção imagem;
- n. Informações dos eventos;
- o. Direcionamento para visualização com imagem/satélite/mapa/híbrido;
- p. Identificação das entradas e saídas;
- q. Registro e envio das informações não inferior a 20 segundos com tecnologia de informação 2G, 4G e 5G.

4.7.2. O cadastramento, deverá conter no mínimo as opções abaixo:

I - Veículos:

- a. Tipo de veículo;
- b. Descrição;
- c. Placa;
- d. Cor;
- e. Marca;
- f. Modelo;
- g. Ano;
- h. Chassi;
- i. Código do “periférico” de identificação;

II - Usuários:

- a. Cadastro de 3(três) níveis de usuários (Gestor, supervisor e usuário final) com nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, permissões de acesso, como: ponto/referência, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios, telemetria, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.
- b. Restrições de acesso por data e horário.

4.7.3. Relatórios:

- a. Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa;
- b. Relatório com informações do veículo durante um período pré-determinado;
- c. Status, Ignição e GPS ligado/desligado;
- d. Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora;
- e. Relatório em caso de acionamento dos Eventos como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Posições de Rastreamento, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas;
- f. Relatório de Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada da localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido;
- g. Relatório do Controle de combustível: Informação de consumo de combustível, e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela; Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. E quanto foi o gasto de combustível dentro e fora do horário de expediente;
- h. Relatório de perfil de condução: Aceleração, frenagem, excesso de velocidade, veículos acima de 05

minutos parado com motor ligado. O relatório do perfil de condução deverá atender conforme a seguir:

- I- Aceleração brusca - Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido pela contratante.
- II- Frenagem brusca - Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido pela contratante.
- III- Parada com o motor ligado - Quando um veículo fica parado, com o motor ligado, por um tempo maior ou igual a 5 minutos.
- IV- KM após horário expediente: KM rodada após determinado horário.
- V- Atribuição via pontuação por gravidade de infração.
- VI- Horário de entrada e saída da área de trabalho.
- VII- Identificação de consumo de combustível.

i. Relatório Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo, placa.

j. Relatório de Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso;

k. Relatório de Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos;

4.7.4. Os relatórios de rastreamento deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV, mesmo após a finalização dos contratos, em decorrência de processos que envolva infrações de trânsito, sendo necessário realizar buscas do histórico dos veículos. Estas informações deverão ser disponibilizadas através de acesso restrito ao software, com a funcionalidade apenas de emitir os relatórios, ao Gestor do Contrato, quando da finalização do mesmo;

4.7.5. Relatório de Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora e o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado;

4.7.6. Relatório de Evento X Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos documentos de habilitação

5.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação exigidos no edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- l. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos de transporte de materiais, equipamentos, locação/aquisição de materiais ou equipamentos necessários à adequada execução do objeto, assim como das despesas de alimentação, hospedagem e traslado dos funcionários por ela contratados para a prestação dos serviços;

6.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº3.029/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

7.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7.3. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores: Jeronimo Luiz Torcatto, Rosane de Oliveira, Nelsi Dal Bem, José da Silva Matos e Almir José Vicentine.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

8.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

8.2.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, ou haja divergência/erro na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação dos mesmos;

8.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços

ou à correção monetária.

8.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Catanduvas - SC, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o IPCA (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e será pago por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por menor preço por ITEM.

9.2. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$40.608,00 (quarenta mil seiscientos e oito reais)**.

10.2. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 3.029/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1500	11/2024	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90	1501	12/2024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
04.001.12.361.0004.2010.3.3.90	1501	26/2024	Manutenção do Ensino Fundamental
11.001.08.244.0017.2040.3.3.90	1500	99/2024	Manutenção das Atividades do FMAS
13.001.20.606.0010.2024.3.3.90	1501	109/2024	Manutenção das Atividades Agropecuárias
05.002.15.452.0008.2021.3.3.90	1500	57/2024	Manutenção dos Serviços Urbanos

Catanduvas – SC, 10 de junho de 2024.